

dará entrada nesse mesmo Gabinete da Câmara Municipal de Vila Real, Av. Carvalho Araújo n.º 1, 5000-657 Vila Real, ou através da página da Internet www.cm-vilareal.pt.

Estabelece-se um prazo de 192 dias para a elaboração da alteração.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDOAR

Aviso n.º 25482/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação desta Junta de Freguesia, de 04 de Dezembro de 2007, foi nomeado na categoria de operário qualificado principal — serralheiro civil, o candidato aprovado no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 08 de Maio de 2007, António Marques Calobra.

A promoção do funcionário na categoria referida sortirá efeitos no dia seguinte ao da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Gonçalves Arcos*.

2611071256

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Deliberação n.º 2448/2007

De acordo com o artigo 11 n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84 e com a redacção dada pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Arcozele deliberou aprovar o quadro de pessoal que a seguir se apresenta:

Quadro de pessoal

Elaborado de acordo com a legislação em vigor

Grupo Pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de Lugares				
				Existentes	A criar	Total	Providos	Vagos
Administrativo		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	1	0	1	1	0
Auxiliar		Cantoneiro de Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	1	0	1	1	0
Operário		Operário Semiqualficacado	Operário Semiqualficacado	2	0	2	2	0

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Alves Soares*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CANAVIAIS

Aviso n.º 25483/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canaviais, foi nomeada, precedendo concurso, a seguinte candidata para a categoria abaixo indicada:

Deliberação datada de 04/07/2007

Auxiliar de Serviços Gerais

Susana Isabel Rodrigues Dos Santos Pinto

A candidata deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo. 46.º, n.º. 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º. 1, da lei n.º. 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Silvino Luís das Neves Costa*.

2611071239

JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAGUDO

Aviso n.º 25484/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta de 6 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

1.- Legislação aplicável — as regras constantes dos Decretos— Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404- A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

2.- Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3.- Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88 da SEA-LOT, publicado na II. Série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989.

4.- Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Freguesia de Ferragudo, será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 128, cujo valor é actualmente de 418,24 Euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.- Podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos gerais — a estes concursos podem ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos abaixo indicados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o estipulado nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a quase candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais — escolaridade obrigatória.

6.- Formalização das candidaturas:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos legais, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone) identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, habilitações literárias e especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2.- O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, certificado autêntico, autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante apresentação do original, comprovando a posse de habilitações literárias declaradas, fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal.

6.3 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação